



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 116

SÁBADO, 25 DE JULHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até DM 30,000,000.00 (trinta milhões de marcos alemães), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau, KFW, destinada ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até DM 30,000,000.00 (trinta milhões de marcos alemães), junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW.

Parágrafo único. A operação de crédito externo definida no caput deste artigo destina-se ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA, cujo órgão executor é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, sob a supervisão da Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- a) credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW;**
- b) valor: até DM 30,000,000.00 (trinta milhões de marcos alemães);**
- c) juros: 4,5% ao ano, exigíveis semestralmente;**
- d) amortização do principal: a ser efetuada em trinta e uma parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1996 e a última em 31 de outubro de 2011;**
- e) comissão de compromisso: 0,25% ao ano, exigível semestralmente.**

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES****Diretor-Geral do Senado Federal****AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor Executivo****CARLOS HOMERO VIEIRA NINA****Diretor Administrativo****LUIZ CARLOS BASTOS****Diretor Industrial****FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA****Diretor Adjunto****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal****ASSINATURAS**

Semestral C.\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SUMÁRIO**1 — ABERTURA DA 20ª SESSÃO, EM 24 DE JULHO DE 1992****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**
Nº 265, de 1992 (nº 311/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.**1.2.2 — Discursos do Expediente****SENADOR NABOR JÚNIOR** — Processo inflacionário da economia brasileira.**SENADOR JOÃO CALMON** — Alto índice de sonegação fiscal.**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Críticas a documento que circula no Congresso Nacional, intitulado "Subsídios para uma proposta de emenda à Constituição".**1.2.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.****1.3 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Áureo Mello, pronunciado na sessão de 29-6-92. (Republicação).

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 296, 296-A e 296-B/92

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 20ª Sessão, em 24 de julho de 1992****4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura***Presidência do Sr. Chagas Rodrigues***ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Gerson Camata — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — José Sarney — Marco Maciel — Meira Filho — Nabor Júnior — Odacir Soares — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**MENSAGEM****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Restituindo Autógrafos de Projeto de Lei sancionado:**

Nº 265, de 1992 (nº 311/92, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual, para o triênio 1993-1995, de que trata o art. 5º da Lei nº 8.173, de 30 de Janeiro de 1991, e dá outras providências.

Projeto se transformou na Lei nº 8.446, de 21 de junho de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o povo brasileiro tem passado por momentos terríveis, arrostando sacrifícios insuportáveis, em nome de uma política pretensamente voltada para o combate à inflação, mas que, na realidade, apenas logrou instaurar uma época recessiva e socialmente caótica, como jamais se viu antes no País.

A palavra de ordem é “modernidade”, rimando com a “liberalidade” absoluta para a especulação financeira, a ganância mercantil e o clima de “salve-se quem puder” em todos os setores econômicos e produtivos.

A indexação de fato não permite que a inflação caia do patamar de 22%, oscilando alguns pontos ou decimais para cima alguns para baixo, mais para cima do que para baixo. As tabelas recebem correção mensal, religiosamente, no mínimo — porque algumas indústrias persistem em reajustar seus preços duas ou mais vezes, todos os meses, como está acontecendo em julho, novamente, com os automóveis.

Os preços e as tarifas públicas e aquelas administrativas pelo Governo não fogem à regra: o setor, entre 1º de janeiro e 8 de julho do corrente ano, registrou aumentos muito superiores às taxas inflacionárias. Quem diz é a respeitada Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas — FIPE, da Universidade de São Paulo: “naquele período, a inflação atingiu 317,2%, enquanto a alta dos preços públicos registrou números bem superiores”.

Vejamos alguns desses preços e suas oscilações:

Luz — 400,9% — variação real de + 20,1% água e esgoto — 356,3% — variação real de + 9,5% gasolina — 365,3% — variação real de + 11,5% álcool — 371,2% — variação real de + 13,0% gás de cozinha — 307,1% — variação real de — 2,4%

Por conseguinte, foi o único produto que o governo marcou abaixo das taxas inflacionárias, neste período de 1º de janeiro a 8 de julho.

Gás encanado — 344,4% — variação real de + 6,5% telefone — 419,8% — variação real de 24,6% ônibus — 441,7% — variação real de 29,9% metrô — 415,4% — variação real de 23,5%.

Essa atuação francamente inflacionária do Governo impede qualquer inibição, entre os empresários, de práticas também atentatórias à economia popular. Pois se as autoridades, que tanto alardeiam suas teorias redutoras da inflação, não se pejam de disparar com tanta temeridade seus próprios preços, o que poderá conter a ganância de empresários obedientes à “Lei de Gerson”?

Falar-se em livre mercado, hoje, no Brasil, é ingenuidade ou má-fé. O que existe é uma economia integralmente indexada, que a cada mês simplesmente repassa a inflação estabilizada e, sempre que se sente encorajada pelo clima político, acrescenta alguns pontos percentuais à guisa de lucro espoliativo adicional.

Disse eu “economia integralmente indexada”?

Disse-o mal, Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Apenas um fator econômico está fora dessa tenebrosa cadeia diária de remarcações e atualizações: o salário. Sim,

pois a renda mensal dos trabalhadores brasileiros não tem qualquer possibilidade concreta de acompanhar, mesmo à distância, a velocidade, a velocidade com que os preços e as tarifas, de todos os tipos, são remarcações. O Governo se defende, pregando a necessidade de uma “livre negociação” entre empregados e empregadores — como se pudesse acontecer uma negociação justa e livre na conjuntura atual, onde o desemprego se constitui num fantasma ainda mais ameaçador que a insuficiência da renda familiar.

O Governo, entretanto, não se contenta em achatar salários e liberar completamente o custo de vida. Ao contrário, trata de acentuar ainda mais a tragédia social, impondo uma política de juros absurda e contraditoriamente inflacionária, que contribui para elevar sobremaneira o custo de vida. As explicações dos tecnocratas governamentais, como sempre, são pouco racionais: segundo eles, as taxas de juros só baixarão quando a inflação também baixar. Ou, como diria Monteiro Lobato, “quando as galinhas tiverem dentes”.

De que adianta o Governo aumentar os prazos e facilitar o acesso ao crédito, se as taxas inviabilizam sua contratação consciente? Ou alguma pessoa lúcida fará compromissos para os próximos 6, 8 e 10 meses, com as taxas mensais na casa dos 30%, no mínimo? Ora, a sociedade não se deixa seduzir por tais condições insinceras e enganosas, o caminho mais seguro e rápido para a falência de quem aceitá-las.

Mas o Governo não desiste de propostas mirabolantes e de promessas mágicas, na prestidigitação sistemática com que tenta embair os cidadãos. Parece coisa do século passado, mas há pouco mais de dois anos era prometido “um tiro único e fulminante” para matar o tigre da inflação — ou, no mínimo, o golpe certo de caratê contra a mesma fera indomada. Quem não se lembra do desespero generalizado, quando as poupanças e até as contas-correntes dos brasileiros foram confiscadas?

Em todas essas agressões à economia, usou-se o mesmo espantalho, a hiperinflação. Sob tal ameaça, anestesiou-se a consciência nacional, para que o Congresso e a opinião pública aceitassem, passivamente, os projetos redentores — que não escaparam, um a um, do fracasso final.

Agora, surge mais uma dessas propostas milagrosas e pretensamente definitivas: o “ajuste fiscal”, que violenta a Constituição e atropela conquistas sagradas dos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional não pode fugir à suas altas responsabilidades, solidário e independente em relação ao Poder Executivo, aliado da sociedade em suas angústias quanto ao futuro.

Mas isso não poderá, jamais, empurrar os representantes para atitudes contrárias aos legítimos interesses dos cidadãos que nos honraram com sua confiança, nas ruas urnas soberanas. O problema está acima de alianças partidárias ou alinhamentos políticos, contra ou favor do Governo; em sua raiz, avulta-se a necessidade de retomada do crescimento econômico, de geração de novos empregos, de controle efetivo da inflação. É vergonhoso o fato de que a inflação mensal, no Brasil, até supera os índices semestrais ou mesmo anuais de outros países latino-americanos, mais pobres e desprovidos de recursos naturais.

Esse equilíbrio é que nos deve nortear, na apreciação e na decisão quanto à proposta de ajuste fiscal: o Governo precisa, sem dúvidas, de instrumentos eficazes para administrar o País, mas, por seu turno, os cidadãos também exigem

condições materialmente viáveis para sobreviver com dignidade, alimentando e educando seus filhos.

É o desafio que se antepõe a todos nós.

Enfrentá-lo com coragem é o mínimo que nossos descendentes exigirão, amanhã, quando se confrontarem com a História que estamos tentando escrever.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os demais Senadores inscritos não se encontram no momento em plenário.

Consulto se algum dos Senadores presentes deseja fazer uso da palavra, que está franqueada.

O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste plenário tenho acentuado, mais de uma vez, que a Comissão Parlamentar de Inquérito que funciona nesta Casa e que cuida do gravíssimo problema da evasão fiscal é a mais importante que está em atividade neste momento.

O Governo Federal acaba de lançar um projeto de ajuste fiscal com o objetivo de procurar aumentar substancialmente a receita de impostos.

Entretanto, não é fácil a obtenção da aprovação pelo Congresso Nacional de quase todos os pontos do projeto governamental, porque eles envolveriam a necessidade de alteração de vários artigos da Constituição. Como para atingir esse objetivo é necessário que se alcance o total de dois terços dos votos, creio que seria muito mais eficiente e de resultados mais rápidos um esquema que reduzisse drasticamente, em nosso País, a sonegação de impostos. Por várias vezes tenho focalizado a extrema gravidade desse problema.

Em seminário promovido pelo Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro, realizado no ano passado, em São Paulo, do qual participei, foi salientado que somente no Estado líder da Federação a sonegação de impostos municipais, estaduais e federais é igual ao Orçamento Geral da República. Essa informação não envolve nenhuma insinuação, por mais leve que seja, sobre qualquer tendência para a sonegação de impostos das pessoas físicas e das empresas que atuam em São Paulo.

Essa cifra, realmente, é aterradora, porque São Paulo tem um produto bruto superior aos da Argentina, Chile e Bolívia somados. Em São Paulo não se sonega mais impostos do que no resto do País. Essa constatação aterradora foi confirmada, certa vez aqui, no Senado, pela então Ministra da Economia Zélia Cardoso de Mello.

Se em vez de lançar um projeto de ajuste fiscal tão ambicioso, envolvendo, como já salientei, alteração de numerosos artigos da Constituição, o Governo Federal desencadeasse um esforço nacional de arrecadação de alguns dos tributos, teríamos rapidamente a solução de alguns dos problemas mais graves que afligem o nosso País, nas áreas da educação, saúde e em outras também de importância extraordinária.

A CPI da qual participo, presidida pelo eminente Senador Ronan Tito e que tem como relator o autor dessa iniciativa, o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, tem se reunido todas as semanas com um razoável comparecimento de

parlamentares que se dividem por várias outras comissões que funcionam no mesmo horário. Já ouvimos o depoimento do diretor da Receita Federal, da presidente do Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, do Presidente do UNAFISCO, do eminente jurista Ives Gandra Martins e já estão arrolados para prestarem depoimentos algumas figuras da maior importância nesse setor.

Uma das iniciativas aprovadas pela CPI envolve um pedido já endereçado à Receita Federal, quando prestou o seu depoimento o Dr. Luiz Fernando Wellisch, Diretor da Fazenda Nacional, no sentido de serem prestadas informações detalhadas sobre as declarações de impostos de renda dos cinco brasileiros bilionários incluídos em publicação recente das revistas *Fortune* e *Forbes*.

Até agora, a CPI ainda não recebeu essa relação. Mas o Dr. Wellisch, que é um homem objetivo, não hesitou um momento sequer e assumiu o compromisso que, por sinal, lhe é imposto pela legislação em vigor, de enviar ao Senado Federal esses dados que são de importância extraordinária, porque a Nação terá conhecimento de como esses bilionários em dólares estão cumprindo rigorosamente os seus deveres para com o Fisco. Obviamente, depois essas investigações poderão ser aprofundadas.

Curiosamente, dos cinco bilionários apontados por essas revistas americanas, três são proprietários de empreiteiras de obras públicas. Um pertence à área de comunicação social; outro é um industrial de extraordinário relevo que herdou grande parte do seu patrimônio do seu ilustre pai que, por sinal, pertenceu durante algum tempo aos quadros do Senado Federal.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Receita Federal vá remeter à CPI da Evasão Fiscal, os dados prometidos, porque seria altamente constrangedor que o Senado Federal fosse obter essas informações, que devem ser de domínio público, por intermédio de duas revistas editadas nos Estados Unidos.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Exª um aparte?

--- **O SR. JOÃO CALMON** — Pois não.

O Sr. Gerson Camata — Senador João Calmon, tenho certeza, como também outros companheiros Senadores, que acompanham a sua vida pública, que V. Exª sempre teve duas preocupações. A primeira, a fundamental, centro de sua atuação política, é a educação. Paralelamente, V. Exª tem sempre demonstrado preocupação com a sonegação fiscal. Acredito que vai chegar ao ponto de contar aquela história da Ministra Zélia, ocorrida em São Paulo, há três anos, que respondeu fazendo um sinal com a mão, quando V. Exª perguntou o índice de sonegação no Brasil. Entendo que o grande problema do nosso País é que se transmite a idéia de quem paga os tributos indiretos não é o consumidor, mas o comerciante. Na verdade, ele sonega o tributo que tira do consumidor. Lembro-me bem, quando era Governador, que muitos comerciantes diziam: "Governador, este mês eu paguei 50 milhões de impostos". Não pagou nem um centavo, quem pagou foi o consumidor, especialmente no caso do ICM que é um tributo exatamente retirado da mercadoria que foi vendida. Essa sonegação é mais um crime, por que ele retira o imposto do consumidor, cobra da pessoa que está comprando e o retém. Ele rouba. A lei brasileira é muito liberal, ela nem existe. Nunca ouvi dizer que um sonegador brasileiro tivesse sido pelo menos punido com pena de prisão. V. Exª

viu há pouco tempo, nos Estados Unidos aquela milionária, dona de hotel, que foi presa, na cadeia, só porque pagou o ajardinamento da sua casa com dinheiro vindo da sua firma. Ela devia ter pago o jardineiro com os recursos retirados da sua participação acionária no hotel. Ela foi punida, foi presa. No Brasil, V. Exª sabe, isso não acontece, principalmente com as grandes fortunas, que são inatingíveis pela legislação. Recordo-me que quando assumi o Governo do Espírito Santo, o índice de sonegação — que continua — era alto. Pagavam 30% do ICMS devido e sonegavam 70%. Um dia, fui a uma loja de um amigo, que era proprietário de uma pequena sapataria, e perguntei-lhe, então, como era o processo de pagamento de ICMS. Ele respondeu-me: “Governador, se V. Exª prometer-me que não vai mandar um fiscal amanhã, falo a verdade”. Aí ele me disse o seguinte: “Olho a prateleira e se tiver buracos, estou com crédito de ICMS. Então, ligo para o contador e digo: ‘Coloca qualquer coisinha’. Se não tiver buraco na prateleira, mando botar um pouquinho mais, o contador ajeita e paga o que o mando pagar”. Perguntei, então: “Não aparece algum fiscal do Estado aqui?” Ao que ele respondeu-me: “Quando aparece, coloco um sapato novo no pé dele, ele vai embora todo feliz e nunca examina um livro meu”. Então, fiquei desolado com aquela informação que me transmitia aquele comerciante, meu amigo. Senador João Calmon, acredito que dessa Comissão pode sair uma legislação pesada, dura, porque quem sonega está roubando, está furtando. Ele retira do consumidor e não devolve ao consumidor, através do Governo. A outra coisa é a conscientização de que quem paga tributo não é o industrial, não é o comerciante; quem paga tributo é o consumidor, que, normalmente, é a grande maioria pobre do povo brasileiro, mas que consome. O outro grande problema do Brasil são esses cartéis que existem aqui. Aquela afirmativa americana, de que “sempre atrás de uma grande fortuna há um grande crime”, é uma grande verdade; só que, no Brasil, atrás das grandes fortunas há muitos crimes. Talvez não muito grandes, mas muitos crimes. Cumprimento V. Exª pela colocação que faz aqui, nesta manhã. Sei que, para V. Exª, a educação é o principal, é o eixo central da sua vida pública, mas V. Exª sempre teve essa preocupação com a sonegação de tributos. E essa imagem de que quem paga tributo é o rico cria também, na consciência do povo, uma outra imagem na qual nós, políticos, sempre fazemos o povo acreditar: “que o Governo é uma vaca que come capim no céu e dá leite na terra”; quando, na verdade, o Governo usa os recursos nossos, come o capim aqui mesmo e dá o escasso leite dele aqui mesmo. O Governo não produz riqueza, ele explora a riqueza que nós todos produzimos. Mas cumprimento V. Exª pela oportuna colocação que faz. Essa CPI será importante se ela conseguir mudar a mentalidade brasileira e mudar a legislação. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Gerson Camata, por seu precioso aparte. V. Exª foi Governador do Estado do Espírito Santo, por sinal um excelente Governador, e confirma uma informação que obtive de vários ex-Secretários da Fazenda do nosso Estado e ex-Governadores, também do Espírito Santo. Nenhum deles negou que, na melhor das hipóteses, o índice de sonegação de impostos estaduais, no Espírito Santo, gira em torno de, pelo menos, 50%. V. Exª foi um pouco mais longe e, com a experiência adquirida ao longo de sua administração, por sinal magnífica administração, cita um percentual mais elevado, 70%. É bom

que isso seja destacado para que não paire a menor dúvida sobre a informação confirmada pela ex-Ministra da Economia Zélia Cardoso de Mello, sobre os 70% de sonegação de impostos federais, estaduais e municipais.

O Sr. Elcio Alvares — V. Exª me concederia um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares, que foi também, como o Senador Gerson Camata, Governador do Estado do Espírito Santo e fez uma administração realmente do mais alto grau de eficiência.

O Sr. Elcio Alvares — Senador João Calmon, o pronunciamento de V. Exª, nesta sexta-feira, precisa ser marcado com alguns registros. O primeiro, altamente envidescador para todos nós, é que está aqui a unanimidade da representação do Espírito Santo: o Senador João Calmon, o Senador Gerson Camata e eu, realizando este aparte neste momento. O que é importante, porque poderíamos dizer que o Espírito Santo tomou conta do Senado nesta manhã em que V. Exª realiza esse pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON — Está presente aqui o astro maior, que é o Senador Darcy Ribeiro.

O Sr. Elcio Alvares — É outro fato, também, que merece o registro, até certo ponto, diria, de prestígio ao discurso de V. Exª. Não o prestígio intelectual, porque V. Exª o tem de sobra, mas o prestígio exatamente da amizade e da admiração que todos temos por V. Exª. Mas há um registro que o nobre Senador Gerson Camata fez e que eu, também, quero assinalar: eu diria que a sua participação na área da educação é quase lendária. Se eu fosse repetir aqui palavras a esse respeito, eu entraria no lugar dos chavões e da repetição monótona de tudo que tem sido dito a respeito de V. Exª, como o verdadeiro paladino dessa luta. Agora, está surgindo um outro aspecto da sua obstinação parlamentar: é a luta contra a evasão fiscal. Eu tenho acompanhado de perto as suas intervenções e pronunciamentos, sempre no sentido de ressaltar que, realmente, esse assunto é de mais alta importância para o País e, infelizmente, não vem merecendo um tratamento da mídia brasileira, como deveria merecer. Essa Comissão sobre a evasão fiscal, que foi uma iniciativa do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso e que tem a presidência o nobre Senador Ronan Tito, tão diligente, tem, realmente, um papel muito sério a desempenhar, e quem sempre diz isso é V. Exª, que não perde uma oportunidade para enfatizar que, se não tem as luzes das televisões, tem, exatamente, a grave responsabilidade de abordar um dos problemas que é da maior importância em termos de economia brasileira. O debate de hoje traz a oportunidade de dar conhecimento a esta Casa de alguns fatos que estão sendo colhidos nos depoimentos que merecem um destaque especial. Fiquei surpreendido como V. Exª também deve ter ficado, quando ouvimos que o aparelhamento da máquina fiscal no País, hoje, é inteiramente inadequado para destacar o volume de informações de que precisamos para manter uma fiscalização eficiente. O Brasil tem muito poucos auditores fiscais; em confronto com os países escandinavos a nossa diferença é surpreendente. No último depoimento, o Presidente da Unafisco teve oportunidade de dizer que estamos aqui reduzidos a um percentual que não dá sequer para iniciar um procedimento sério. E no caso atual do Paulo César Farias, no momento em que

há uma mobilização, é exatamente uma condição excepcional, porque no caso do Serpro — e o Serpro fez essa fotografia por inteiro — ficou provado que a Receita não tem sequer meios necessários, em termos de informática, para checar as informações dos que devem ser grandes contribuintes nacionais. Não sei o que houve. Talvez até quem sabe — uma incúria tomada de um propósito que não é muito sadio, é malsão. Os depoimentos todos que estão sendo colhidos demonstram que, se não houver uma informatização desse serviço, dentro de um plano rigorosamente traçado para aumentar a arrecadação brasileira, não vai haver nenhum sentido maior de ter um resultado que considero sadio. Por que isso? Porque, evidentemente — são declarações que estamos ouvindo constantemente — não tem a Receita Federal o aparelhamento necessário para acompanhar com uma certa assiduidade aqueles que devem ser os contribuintes maiores do Tesouro Nacional. Isso é terrível. Só quem paga, realmente, a sua contribuição ao Tesouro, com todos os sacramentos legais, é o assalariado.

O SR. JOÃO CALMON — Descontam na fonte, inclusive.

O Sr. Elcio Álvares — Exatamente, não há saída. Nós verificamos, então, uma outra forma de diminuir a receita nacional. Surpreendi-me quando o tributarista Ives Gandra Martins disse que a elisão fiscal talvez seja muito mais ruinosa para o País do que a evasão fiscal. Foi um dado impressionante, e tenho até procurado ler um pouco sobre essa matéria. A elisão é uma forma que os grandes empresários encontram para descarregar suas despesas pessoais em nome da pessoa jurídica. Surgiram informações que chegam a surpreender quem, como assalariado, declara rigorosamente as suas receitas: manutenção de iates, de casas de campo, de casas de veraneio, de avião, tudo, de uma forma ou de outra, artificialmente acobertado pela elisão fiscal. Então, essa Comissão — V. Ex^a trouxe o tema com muita oportunidade — tem um papel de alta relevância. Tenho certeza de que, com a sua pertinácia — V. Ex^a tem sido o mais assíduo dos frequentadores das reuniões da CPI que está apurando a evasão fiscal — a Comissão não vai se preocupar com a publicidade, não vai se preocupar em se transformar em um palanque eleitoral. Nunca ouvi dizer que o combate à evasão fiscal fosse palanque eleitoral. Na verdade, creio que a Comissão vai caminhar para um ponto que é muito importante para esta Casa: erigir uma legislação que não permita que a elisão fiscal seja exercitada da maneira como está sendo em prejuízo do País, e que a evasão fiscal tenha, realmente, uma contenção. Os números que estão sendo trazidos à colocação agora no debate são verdadeiramente percentuais impressionantes. V. Ex^a tem experiência, tem participado de debates anteriores. Antes dessa Comissão já ouvia V. Ex^a denunciar fatos ouvidos em reuniões de auditores fiscais dando um percentual de evasão astronômico. Admitir-se um percentual de 50 a 70% de sonegação não enobrece nem engrandece este País. A Comissão vai realizar outros depoimentos. A nível das autoridades ligadas à Receita, considere até certo ponto, melancólico o depoimento, não no sentido de que houve qualquer coisa que pudesse atingir a pessoa das autoridades que compareceram aqui; melancólico porque o depoimento foi um retrato de corpo inteiro de uma situação grave de desaparecimento da máquina fiscal para dar exatamente uma resposta a todos aqueles que pretendem uma melhor eficácia do sistema de contribuintes brasileiros. Esse tema já está se transformando numa segunda

causa que V. Ex^a defende. Longe de mim querer colocar a educação, em segundo plano, pois ela está num patamar privilegiado. Mas V. Ex^a está se tornando, realmente um dos Parlamentares mais dedicados a essa causa, que não pertence a um, a dois ou a milhares ou milhões de brasileiros; pertence a todos nós. Combater a evasão fiscal é um ato de patriotismo. Combater a sonegação é um imperativo de consciência. Pela sua participação dedicada, pela qualidade dos elementos que integram a comissão que está apurando a evasão fiscal, não tenho dúvida de que essa iniciativa do Senador Fernando Henrique Cardoso vai chegar a bom termo. E daremos uma contribuição, dentro de um espírito novo de modernidade, a que a nossa Receita tenha eficazmente uma nova aparelhagem e também, paralelamente, tenhamos uma legislação fiscal adequada, para que não aconteça isso que o Senador Gerson Camata falou. E V. Ex^a já tinha dito isto na Comissão: “Cite no Brasil quem foi para a cadeia por ter cometido um crime de sonegação”. Nos Estados Unidos os exemplos são diários. Lembro-me do mesmo exemplo a que o Senador Gerson Camata aludiu aqui, da dona da cadeia de hotéis que foi presa; V. Ex^a também frisou na ocasião que nesse ponto a lei americana é inflexível com aqueles que ousam sonegar, aqueles que ousam burlar o fisco. Então cumprimento V. Ex^a na manhã de hoje, entendendo que a sua participação, pelo seu entusiasmo, pela sua pertinácia, pela sua inteligência, é fundamental para o bom êxito dessa CPI que está funcionando paralelamente, sem as luzes da mídia nacional, com tanta dedicação, aqui no Senado Federal.

O Sr. Darcy Ribeiro — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Elcio Álvares, o seu aparte, que é duplamente autorizado, porque V. Ex^a foi Governador do Estado do Espírito Santo. Portanto, confirma os dados que já foram focalizados pelo nobre Senador Gerson Camata e enfatiza esse ponto que eu tenho repetido ad nauseam em várias oportunidades, inclusive na nossa CPI. Esta é, realmente, a CPI mais importante, em funcionamento, no Congresso Nacional. E o meu interesse pelo problema da sonegação fiscal vincula-se, indissoluvelmente, a minha obsessão pela educação. O Brasil é um dos países que menos gastam com a educação. Num dos últimos anuários da Unesco constatei que o Brasil estava colocado abaixo de 40 países em dispêndios públicos com a educação em relação ao PIB.

Portanto, a minha preocupação pela arrecadação correta dos impostos tem um objetivo: resolver o problema mais grave no nosso País, que é o problema da educação, que tem, entre os seus luminares, a figura do nobre Senador Darcy Ribeiro, a quem concedo, com muito prazer um aparte.

O Sr. Darcy Ribeiro — Meu eminente amigo, Senador João Calmon, que é para todos nós o Senador da educação, começo pedindo desculpas, porque não tendo ouvido o discurso de V. Ex^a, não tenho o direito de fazer um aparte. O que quero fazer é um breve registro em relação àquilo que os Senadores disseram aqui. Vivendo muito tempo na França, pude verificar, lá, que a eficácia do fisco se deve a uma lei que desvincula, até certo ponto, o contador do empresário. A fidelidade do contador brasileiro é exclusivamente ao empresário. E ele é o sonegador; foi dito aqui. Ele é o instrumento da sonegação. Na França, o contador tem, como aqui, um registro, mas ele é susceptível de perder o seu registro se se verifica qualquer irregularidade na empresa. Ele cuida,

portanto, da sua própria carreira. Creio que isso é uma coisa importante, é uma lição da sabedoria administrativa francesa. À medida que obrigamos o contador a não ser um fiscal público, mas a ser aquele homem que serve exclusivamente ao empresário, nós o obrigamos a ser irresponsável; ele fará o que o patrão mandar. Mas à medida em que ele tiver a qualidade de um agente público, que pode perder o seu próprio registro, creio que isso contribuiria para que as coisas se esclarecessem.

O SR. JOÃO CALMON — Creio que essa idéia de V. Ex^a pode ser objeto de uma emenda de um de nós ao projeto de reforma fiscal que o Governo acaba de encaminhar ao Congresso Nacional. É uma idéia do gênio francês que poderia ser utilizada por nós.

O Sr. Darcy Ribeiro — Podíamos estudar isso, porque realmente faz sentido.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador Darcy Ribeiro o seu aparte, que nos vai inspirar a tomar uma nova iniciativa que contribuirá, sem dúvida nenhuma, para diminuir os índices alarmantes de sonegação fiscal em nosso País.

Ao longo dos trabalhos da Comissão Parlamentar sobre a Evasão Fiscal tive oportunidade de dizer ao Diretor da Fazenda Nacional, Dr. Luiz Fernando Wellisch — por sinal uma excelente figura, que causa uma impressão muito favorável — que uma das distorções na área fiscal do Brasil é a acumulação de tarefas, absolutamente inaceitável. O Dr. Wellisch, por exemplo, é Diretor da Fazenda Nacional e Diretor da Receita Federal. O Sr. Romeu Tuma foi Diretor da Polícia Federal e Diretor da Receita Federal. São funções obviamente incompatíveis. O Diretor da Receita Federal terá de dedicar todo o seu tempo, 100% do seu tempo, e não 90, nem 80%, a essa tarefa de diminuir os índices alarmantes de sonegação fiscal. Ele concordou com a tese que defendi e alegou que a acumulação de cargos seria curta. Geralmente não tem sido curta.

O problema, nobre Senador Darcy Ribeiro, que estou focalizando nesta manhã de frequência tão reduzida — é manhã de sexta-feira —, tem como objetivo final a nossa obsessão, que é a educação. O projeto de reforma fiscal que o Governo enviou para o Senado, na realidade, é um novo "Emendão", porque inclui numerosos artigos que não têm nada a ver com reforma fiscal, a começar pela eliminação da gratuidade nas universidades públicas, pela transferência da responsabilidade das escolas técnicas e agrotécnicas federais para o âmbito dos Estados e passando por uma série de outros atentados altamente prejudiciais à causa da educação.

Entretanto, poderemos aproveitar essa iniciativa governamental para inserir artigos, como esse que V. Ex^a sugere, neste momento, que contribuiriam para um aumento substancial da receita de impostos nos três níveis: municipal, estadual e federal.

Um êxito inicial já foi obtido, graças a minha reação — reação, como sempre, um pouco passional em defesa da educação: o Presidente da República repetiu o seu gesto do ano passado, e impediu que continuasse incluído no projeto de reforma fiscal um artigo que propunha uma redução extremamente drástica dos recursos para a educação, de 18%, como atualmente, no mínimo, da receita de impostos federais, para 12% no próximo ano e para 6% em 1994. O Presidente já tivera uma atitude semelhante o ano passado, eliminando

um golpe com as mesmas características que estava incluído no chamado Emendão.

Na realidade, a solução para esse problema é objeto da Comissão Parlamentar sobre Evasão Fiscal. Realmente, se montarmos um mecanismo para o aperfeiçoamento dos métodos de arrecadação fiscal, introduzindo penas pesadas para os sonegadores, estaremos resolvendo numerosos problemas de transcendental importância neste País, a começar pelo problema da educação.

Digo, e pela décima vez aqui neste plenário, que simultaneamente teremos de voltar a nossa atenção para a necessidade do cumprimento de um artigo da Lei Orgânica dos Partidos que obriga cada agremiação a manter um instituto de formação política para a formação e renovação dos quadros partidários do País.

Não me canso de repetir que um Partido que ainda não tem dimensões equiparáveis às dos mais importantes do nosso País, o PT, já está na dianteira em relação aos demais, porque tem dois institutos de formação política de alto nível; um em São Paulo, que conta com a colaboração dos sindicatos alemães, e outro em Minas — segundo fui informado —, num prédio de dez andares, em que são dados cursos para a formação política. Em consequência disso, não tenho a menor dúvida em afirmar que o Partido que tem melhor assessoria no Congresso Nacional é o Partido dos Trabalhadores. Isso também está, embora não pareça, vinculado ao tema deste meu pronunciamento no plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio ter cumprido de maneira pelo menos razoável o objetivo deste pronunciamento; é que nas manhãs de sexta-feira tenho sido solicitado a falar, para que a sessão não seja logo encerrada. E penso que cumpri, nesta manhã, essa nova missão com o coração em festa, porque tive oportunidade de abordar um problema que é, sem dúvida alguma, o mais importante de qualquer país, que é o problema da educação. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Amir Lando — Carlos Patrocínio — Darcy Ribeiro — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Hydekel Freitas — Josaphat Marinho — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB) — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde terça-feira passada circula nos gabinetes do Congresso Nacional um documento intitulado "Subsídios para uma proposta de emenda à Constituição".

A origem desse documento, informalmente, vem sendo atribuída ao Ministério da Economia, que pretendia, com as sugestões de emendas, sinalizar uma adequação da Constituição Federal para o ajuste fiscal que o Governo objetiva ver implantado.

O conteúdo desse documento, antes mesmo de se ter conhecimento do projeto de reforma fiscal, já apresenta sugestões extremamente polêmicas e consegue suscitar profunda preocupação para, pelo menos, uma unidade da Federação, qual seja, o Distrito Federal.

Logo na sugestão de alteração do art. 21 da Constituição Federal verifica-se um despropósito sem tamanho, que revela, de cara, o desconhecimento de alguns pressupostos básicos e da realidade irreversível das três décadas de existência da Capital do Brasil.

Senão, vejamos.

Prevê a Constituição, no item XIV do seu art. 21, o seguinte:

“Compete à União:

... organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;”

É o que determina a lei e o que ocorre atualmente.

O conjunto de subsídios propõe que este dispositivo constitucional passe a vigorar com a seguinte alteração:

“Compete à União:

... organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e ferroviária federais, bem como cooperar com a manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;”

Ora, pretender que o Distrito Federal, que possui características absolutamente diferenciadas dos demais Estados-Membros da Federação, venha, de uma hora para outra, arcar com o ônus de manutenção da segurança pública, custeada pela União desde o advento de Brasília, é um grande contrassenso.

Mais adiante, especificamente no que se refere à educação, os tais subsídios fazem emergir outra pérola de insensatez e inconseqüência, com poder suficiente para, se acatado como emenda à Constituição, nocautear e inviabilizar de vez o Distrito Federal.

Ao sugerir, através da proposta de alteração do art. 221 da Carta Magna, que o Distrito Federal financie o ensino público de 1º e 2º graus, os idealizadores desses subsídios evidenciam uma perigosa miopia quanto aos reais objetivos que nortearam a construção de Brasília e quanto à realidade econômica da Capital Federal.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Posso até estar sendo precipitado, mas estou reagindo, como é meu direito e dever, contra qualquer possibilidade de inviabilização da Unidade Federada que represento no Senado da República.

Pretender, ainda que no plano das sugestões, que o Distrito Federal seja investido das mesmas funções e atribuições dos demais Estados-Membros da Federação é completamente descabido.

Os que se sentem incomodados com a pretensa “dependência” do Distrito Federal, na verdade, jamais entenderam o significado de Brasília, enquanto projeto federal de interiorização do desenvolvimento do País.

É evidente que o Distrito Federal não dispõe de recursos para custear a segurança pública e a educação, pelo singelo motivo de que não tem de onde arrecadar impostos.

A cidade foi idealizada para servir como Capital do Brasil, como sede dos poderes da República, como pólo irradiador de desenvolvimento para a Região Centro-Oeste, mas o seu projeto de criação não privilegiava e nem permitia a instalação de indústrias pesadas nos limites distritais.

As fontes de arrecadação, no Distrito Federal, ao contrário dos demais Estados, são escassas!

Cometem erro crasso aqueles que pretendem enxergar no Distrito Federal um membro da Federação idêntico aos demais Estados.

Brasília é e foi criada para ser um caso à parte. Não é um estado como os outros. É, na realidade, um espaço

federalizado, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento dos poderes da República.

Ao Governo do Distrito Federal cumpre o papel de articulador desse processo, buscando compatibilizar a exigência nacional de um centro para funcionamento dos poderes da República com as necessidades da comunidade que aqui vive e faz funcionar toda a máquina do Estado.

À União, hóspede e credora dos excelentes serviços públicos que garantem o perfeito funcionamento das engrenagens do Estado, com eficiente sistema de segurança para as representações estrangeiras aqui representadas, o mínimo que pode caber é o custeio dos benefícios indispensáveis à sobrevivência e bem-estar da população que torna possível a sua existência.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso, mesmo que na forma de sugestões, concordar com qualquer iniciativa que vise limitar ou eliminar as transferências de recursos da União para custear o desenvolvimento e a própria sobrevivência do Distrito Federal.

Alegar que tendo o Distrito Federal conquistado a autonomia política, deve agora arcar com as despesas de sua manutenção é uma idéia simplória, que revela total desconhecimento da realidade sócio-econômica da Capital Federal.

Se a manutenção da Capital Federal se tornou onerosa para a União, a culpa, com absoluta certeza, não cabe a Brasília.

Se brasileiros de todos os rincões aqui aportaram à procura de melhores condições de vida, foi porque lhes faltaram os meios mínimos de sobrevivência nos seus Estados de origem.

Não posso concordar e não me calarei ante qualquer perspectiva de sacrificar Brasília, mesmo em proveito de um projeto de ajuste fiscal que tenho defendido no plenário desta Casa.

Brasília, além disso tudo, constitui hoje um patrimônio que transcende os próprios limites da Nação brasileira. É, com todo o merecimento, o Patrimônio Cultural da Humanidade! E, como tal, deve ser respeitada e preservada.

A manutenção de Brasília é um ônus do qual a União não pode se furtar, porque a Capital Federal representa a síntese de toda a Nação brasileira.

Assim sendo, deve ser mantida, conforme prevê a Constituição Federal, por todos os demais Estados da Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30 min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1986

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986 (nº 8.342/86, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 153, do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1992 — Complementar (nº 73/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

OFÍCIO Nº S/18, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/18, de 1992, relativo a pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, que solicita a prorrogação da autorização concedida pela Resolução nº 88, de 1991. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 9 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO NA SESSÃO DE 29-6-92, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 30-6-92.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, destina-se a minha presença na tribuna desta Bancada para assinalar o passamento de um velho companheiro das letras, lá no Amazonas, o escritor Ernesto Penafort.

Penafort pertencia ao famoso Clube da Madrugada, instituição que se irradiou até Brasília, florescendo numa sucursal cujo presidente também faleceu meses atrás, companheiro Miguel Lúcio Cruz e Silva. Penafort era antes de tudo o poeta do azul. Isso porque os seus livros todos tinham a denominação ou a adjetivação do azul descrevia o solilóquio do azul, a estrela azul; a imensidão do azul, os sonhos do azul. Produziu, se não me engano, uns seis ou oito livros e todos eles tinham essa tônica do azul que representava, de certo, uma fascinação pela imensidade peculiar a todos os que têm a imaginação como um condor gigante, permanentemente de asas espalmadas para os horizontes incommensuráveis.

Finalmente, a alma de Penafort partiu para o azul e, por lá, estará sentindo realmente o significado das coisas extremamente misteriosas que, tenho certeza, existem mesmo, além do momento em que se evolui o raciocínio, o sentir, a vibração do pensamento de cada homem.

Sempre quero trazer, Sr. Presidente, à tribuna deste Senado, a saudade por essas figuras exponenciais lá da terra amazônica, quando elas desaparecem ou quando algum acontecimento singular lhes acomete. Isso porque, meu nobre Presidente, é tão difícil a cada voz distante, é tão difícil aos componentes daquela imensa floresta, aos marginalizados daqueles

rios serem escutados por aqui que é necessário lhes darmos um impulso, para que seus nomes não passem injustamente despercebidos.

Sejamos nós, representantes daquela área imensamente brasileira, os tambores que ressoam, batem compassadamente, outras vezes nervosamente, para assim, Sr. Presidente, manifestarmos nossa saudade e nossa comisseração.

Era o que tinha a dizer.

ATO Nº 296/92

DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.057/92-8, **RESOLVE** aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, **VALDIVINO MONTEIRO**, matrícula 0028, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Segunda Classe, PL S24, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 24 de julho de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 296-A, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, **RESOLVE** retificar o Anexo ao Ato do Presidente nº 262, de 1992, para incluir o seu texto a seguinte expressão: “o candidato inscrito sob o nº 00293 aguarda decisão judicial”.

Senado Federal, 24 de julho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 296-B, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, **RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **EVILÁSIO RISTOW** para o cargo de Técnico Legislativo — Área de Transportes, Classe 1ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 277, de 1992, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 25-6-92, e no **Diário Oficial da União**, Seção I, de 30-6-92, por encontrar-se **sub judice** a vaga correspondente.

Senado Federal, 24 de julho de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.